



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 1030/2009

**SÚMULA:** **Súmula:** Autoriza o Executivo a pagar aluguel a empresa do Município e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

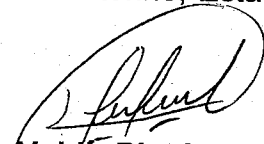
**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, no período de fevereiro a dezembro de 2009, referente imóvel com um barracão industrial com as seguintes dimensões 15m x 12m, de propriedade do Sr. Edinor Jarchel, CPF 298.061.789-04, RG 1.722.504-9 SSP/PR, para a empresa, **JULIANA SCHAUSS SOUZA DE LIMA – ME**, com sede na Rua Lanzarin, nº 125, Bairro Azulão, CEP 85.520-000, Vitorino, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.227.349/0001-14.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão às expensas da dotação orçamentária:

0603-22.662.0035.2027-3.3.90.36-169 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 17 de março de 2009.

  
**Valdir Picolotto**  
Prefeito Municipal

